



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517/68

PORTARIA Nº. 20/2022

Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento dos Funcionários que compõem o quadro efetivo do CRMV/CE

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas “g”, “i”, “j” e “l”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do CRMV/CE, devidamente registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/CE sob NUDPRO 46205.005958/2014-03;

Considerando a necessidade de reenquadramento e a data de admissão dos empregados do CRMV/CE em função da instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar o reenquadramento dos funcionários do CRMV-CE ao PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários, da seguinte forma:

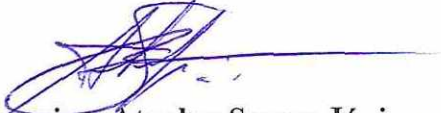
Afonso Tapajos Machado Pereira (2% - dois por cento) – Contínuo, Classe B, Padrão 6;
Carlos José de Freitas Pereira (2% - dois por cento) – Agente Fiscal, Classe B, Padrão 6;
Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo (2% - dois por cento) – Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 6;
Jackeline Kelly de Freitas Pereira – (2% - dois por cento) Assistente Jurídico, Classe B, Padrão 6.

Art. 2º. – Os referidos funcionários obtiveram ascensão funcional no critério de promoção da meritocracia.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cientifique e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022.


Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente
CRMV-CE nº. 1780


Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos
Secretário Geral
CRMV/CE nº. 1841